



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	
Municipais - IPREVI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1866 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MARÇO de 2.026, o valor de **R\$ 63,50** (*sessenta e três reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de fevereiro de 2026.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Determina a instauração do processo Administrativo Sancionador que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 0015691/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2025;

CONSIDERANDO que uma vez vencedora do certame, a empresa **CLÁUDIA KARINA CORREA LOPES SOUZA LTDA, CNPJ nº. 62.453.643/0001-48**, foi vencedora e adjudicatária de múltiplos itens licitados no referido certame;

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEMAD nº 005/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Contrato nº 83/2025, o qual relata não entrega de materiais solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada por meio do Ofício SEMAD nº 11/2025 para regularizar a entrega a mesma ficou inerte;

CONSIDERANDO que tal conduta caracteriza, em tese, a inexecução total do objeto e infração administrativa prevista nas cláusulas do Contrato nº 83/2025, especificamente na Cláusula 11.1, alínea "a" e na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade apuração de todo e qualquer indício de prejuízo ao Erário Público.

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANSIONATÓRIO** para apuração da responsabilidade da empresa **CLÁUDIA KARINA CORREA LOPES SOUZA LTDA, CNPJ nº. 62.453.643/0001-48**, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores: **MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES** - Matrícula 158; **PATRICIA BAPTISTA DE OLIVEIRA** - Matrícula 1974, todos servidores e integrantes do quadro de efetivos da administração.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução do contrato, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de

relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe-MG, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA
PREFEITO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - A Prefeitura de Itapagipe/MG torna pública a Errata - Extrato 3º Aditivo ao contrato 001/2024, Inexigiubilidade de Licitação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Itapagipe, em 18/02/2026 - Página 06. **Onde se lê:** “Contrato nº 006/2024”; **Leia-se:** “Contrato nº 001/2024”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0003/2026 **Retifica a Portaria nº 001/2023**


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, retifica a Portaria nº 0001/2026 de 22 de janeiro de 2026, publicada em 23 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do município de Itapagipe.

Art. 1º - O caput do artigo 1º da portaria 0001/2026 de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar a senhora Nathassya Bernardes Rodrigues, CPF: 155.XXX.XXX-XX, como Fiscal dos Contratos Administrativos, que representará o Instituto e zelará pela boa execução do(s) objeto(s) pactuado(s), exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de fevereiro de 2026.



Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI